



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de outubro de 2018



Série

Número 164

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho conjunto n.º 48/2018**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Despacho n.º 298/2018**

Delega competências, sem prejuízo do direito de avocação, na Dra. Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

#### **Aviso n.º 260/2018**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Rúben Edgar Ferreira Sousa, para carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira – Eng.º Luiz Peter Clode.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Aviso n.º 261/2018**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, em exercício de funções públicas por tempo indeterminado, para a Categoria de Técnico Superior da Carreira de Técnico Superior, da trabalhadora Dra. Carla Patrícia Figueira Silva Moura, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Aviso n.º 262/2018**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Colocação e Orientação Profissional.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Despacho conjunto n.º 48/2018

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 3.º da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, na sua atual redação, conjugado com o Despacho n.º 236/2018, de 20 de julho, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 22 de outubro de 2018 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 ..... € 1,548 por litro  
 Gasóleo rodoviário ..... € 1,353 por litro  
 Gasóleo colorido e marcado ..... € 0,883 por litro

Assinado, em 19 de outubro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL ADJUNTO DE FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A DIRETORA REGIONAL ADJUNTA DE ECONOMIA, Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 298/2018

Considerando que compete ao Secretário Regional de Educação determinados procedimentos de natureza administrativa que, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional de Educação e à consequente variedade de questões diariamente apresentáveis para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de agilizar alguns desses procedimentos.

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, e em conformidade com o estatuído no n.º 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o plasmado nos artigos 44.º a 50.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

1. Ficam delegadas na minha Chefe de Gabinete, Dra. Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
  - a) Autorizar despesas públicas, com locação, empreitadas de obras públicas, prestação de serviços e aquisição de bens até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto simplificado e ainda despesas eventuais de representação dos serviços;
  - b) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente;
  - c) Em geral, despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete e, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos ou certidões e, ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços;
  - d) Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, concursos de ingresso e de acesso das carreiras não revistas, bem como as atas de oferta pública de emprego, dos

- e) Homologar as alterações de posicionamento remuneratório de pessoal;
- f) Autorizar as propostas de abertura de concursos externos e internos para as carreiras não revistas, dos procedimentos concursais, bem como autorizar as competências supervenientes às atribuições relativas a estes.
- g) Aprovar o plano anual de férias dos serviços do Gabinete e as respetivas alterações bem como autorizar o gozo e a cumulação de férias;
- h) Autorizar as dispensas e despachar os pedidos de justificação de faltas;
- i) Homologar as classificações de serviço e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho;
- j) Autorizar acumulações de funções, a prestação de trabalho extraordinário e a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados nos termos legais, bem como a oposição do “visto” nos respetivos boletins e o pagamento dos respetivos abonos.
- k) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e aqueles que se enquadrem na autoformação sem que daqui resulte despesa pública para a SRE;
- l) Autorizar as dispensas que se revelem de manifesta relevância para o âmbito da SRE;
- m) Autorizar a cedência de instalações afetas à Secretaria Regional de Educação e às Escolas, para a realização de atividades oficiais, de natureza cultural, artística, lúdica, sem fins lucrativos, desportivas ou ainda meramente interdepartamental;
- n) Autorizar a divulgação de eventos que não impliquem quaisquer custos nas Direções Regionais, Departamentos/Serviços da S.R.E e Escolas;
- o) Assinar os cartões de identificação do pessoal;
- p) Rubricar os recibos das despesas feitas através do Fundo de Maneio do meu gabinete;
- q) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequentemente processamento das respetivas ajudas de custo;
- r) Autorizar a prática de atos correntes relativos a funções específicas sobre as quais tenha tido orientação prévia e também dos grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na direta dependência do Gabinete;
- s) Autorizar a mobilidade de pessoal afeto ao Gabinete do Secretário e Outorgar os acordos de mobilidade interna;
- t) Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros.

- 2 - Nas ausências e impedimentos da Chefe de Gabinete estas competências serão exercidas pelo Adjunto do meu Gabinete, Dr. José Deodato Carvalho Rodrigues.

3 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Educação, em 1 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

#### **Aviso n.º 260/2018**

Na sequência do procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área Psicologia, do mapa de pessoal do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para regularização extraordinária dos vínculos precários no âmbito da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Rúben Edgar Ferreira Sousa, para carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira – Eng.º Luiz Peter Clode, sito à Avenida Luis de Camões n.º 1 – Funchal e no site do CEPAM, com início a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 16 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO, Carlos Gonçalves

#### **SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

#### **Aviso n.º 261/2018**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despachos de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde de 27 de abril de 2018 e o Vice-Presidente do Governo Regional de 4 de outubro de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, em exercício de funções públicas por tempo indeterminado, para a Categoria de Técnico Superior da Carreira de Técnico Superior, da trabalhadora Dra. Carla Patrícia Figueira Silva Moura, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 4 de outubro de 2018, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, nível 15, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de (euros)1.201,48.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

#### **SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

#### **Aviso n.º 262/2018**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, de 25 de setembro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, nos termos seguintes:

1. Cargo dirigente a prover: Chefe de Divisão de Colocação e Orientação Profissional.
  - a. Área de atuação/atribuições: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no âmbito da missão do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, as previstas no artigo 13.º da Portaria n.º 151/2012, de 29 de novembro da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 158, de 29 de novembro, que aprova os Estatutos do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
  - b. Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Psicologia, Sociologia, Ciências Sociais ou Serviço Social e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
    - i. Ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado;
    - ii. Reunir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
  - c. Perfil pretendido:
    - i. Conhecimentos e experiência na área, ou em áreas afins, das competências da Divisão de Colocação e Orientação Profissional, nomeadamente as previstas no artigo 13.º da Portaria n.º 151/2012, de 29 de novembro;
    - ii. Capacidade de Liderança e Gestão das Pessoas;
    - iii. Orientação para a Inovação e Mudança;
    - iv. Capacidade de Planeamento e Organização;
    - v. Sentido Crítico.

2. Renumeração: A renumeração mensal para o cargo em referência é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
3. Local: Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, sito na Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027 Funchal.
4. Formalização da candidatura:  
A candidatura ao presente procedimento é apresentada, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no JORAM, através de requerimento que deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dentro do prazo, dirigido à Senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, sito na Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027 Funchal. O procedimento é divulgado na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designada por BEP-RAM.
5. Do requerimento de admissão dos candidatos deverão constar os seguintes elementos:
  - a. Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e, caso o possua, endereço eletrónico);
  - b. Carreira e categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - c. Identificação do cargo a que se candidata, com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
  - d. Habilitações literárias.
6. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do candidato:
  - 6.1.
    - a. *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
    - b. Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
    - c. Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição, bem como carreiras, categorias, cargos e atividades executadas, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
  - 6.2. Os candidatos devem ainda juntar:
    - a. Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que tenham participado;
    - b. Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
  - 6.3. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IEM, IP-RAM, estão dispensados da apresentação dos elementos referidos na alínea b) do supracitado 6.1 e alíneas a) e b) do 6.2, desde que, os documentos comprovativos constem do respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto na candidatura.
7. Procedimento Concursal:
  - a. Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. A escolha será feita em função da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública que melhor corresponda ao perfil pretendido;
  - b. Os critérios de apreciação e valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas do Júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
  - c. O procedimento de seleção é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados;
  - d. Composição do Júri:
 

Presidente:

    - Dra. Maria Adelaide da Luz Drummond Borges Baptista Silva, Vogal do Conselho Diretivo do IEM, IP-RAM.

Vogais efetivos:

    - Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços de Apoio da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
    - Dra. Filipa Isabel de Ornelas Gonçalves Figueira, Diretora do Centro de Emprego do IEM, IP-RAM.

Vogais suplentes:

    - Dr. Manuel Rafael Mendes Lopes, Vogal do Conselho Diretivo do IEM, IP-RAM;
    - Dra. Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, Diretora de Serviços do Serviço de Defesa do Consumidor da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 17 dias de outubro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegre Baptista



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)